



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D' OESTE
Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

AUTÓGRAFO DE LEI N° 03/2024 ao PROJETO DE LEI N° 02/2024

SÚMULA “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.525.443,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação.	
Proj/ Ativ. 12.361.0020.1129 – Reforma Escola Isidoro Stédile.	R\$ 1.054.460,74
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.054.460,74
TOTAL	R\$ 1.054.460,74

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/ Ativ. 12.361.0020.1130 – Construção de 5 (Cinco) salas de aulas com Banheiro na Escola Maria de Souza Pego	R\$ 657.784,35
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 657.784,35
TOTAL	R\$ 657.784,35

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D' Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Proj/Ativ. 12.361.0020.1131 – Reforma da Escola Municipal Boa Esperança	R\$ 801.654,54
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 801.654,54
TOTAL	R\$801.654,54

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.003 - Secretaria Municipal de Educação	
Proj/ Ativ. 12.361.0020.1132 - Reforma E.M.E.I.F. Pedro Aleixo	R\$ 846.385,83
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 846.385,83
TOTAL	R\$ 846.385,83

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.003 - Secretaria Municipal de Educação	
Proj/ Ativ. 12.361.0020.1133 - Construção 5 (Cinco) Salas de aulas com banheiros na Escola Mariomá Pereira da Silva	R\$ 657.784,35
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 657.784,35
TOTAL	R\$ 657.784,35

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.003 - Secretaria Municipal de Educação	
Proj/ Ativ. 12.361.0020.1134 - Reforma Escola Maria Souza Pego	R\$ 507.373,19
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 507.373,19
TOTAL	R\$ 507.373,19

Total Suplementação ----- R\$ 4.525.443,00

Receita: 17.24.01.00.00.00.00.00.00 - Transferência de convênio do Estado e suas Entidades.

REDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D’Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/ Ativ. 12.361.0040.2017 – Complementação da Merenda Escolar	R\$ 230.239,16
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 130.239,16
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 230.239,16

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia na fonte 20120037 – no valor total de R\$ 4.295.203,84 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e de Contrapartida no valor de R\$ 230.239,16 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 20 de fevereiro de 2024.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO